

**TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS
COM RENÚNCIA AO REAJUSTE**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
01/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR MEIO DA
SECRETARIA DE AÇÕES ESTRATÉGIAS E
ECONOMIA CRIATIVA, E A EMPRESA COLAB
TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INTERNET, QUE
TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO
PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, pela SECRETARIA DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E ECONOMIA CRIATIVA, inscrito no CNPJ sob o nº 28.251.748/0001-59, com sede situada na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 5º andar - Centro – Niterói- RJ, CEP 24020-206, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, Senhor FERNANDO FARIAS STERN, identidade nº 12220674-1 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 084.138.107-01, gestor do Contrato designado por força da Portaria SEXEC nº 01/2017, publicada no Diário Oficial, de 16 de maio de 2017, neste ato denominado Ordenador de Despesa, e a empresa COLAB TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INTERNET S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.381.604/0001-53, situada na Rua Pamplona, nº 0100, Bairro Jardim Paulista, Cidade São Paulo – SP, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. GUSTAVO MOREIRA MAIA, brasileiro, casado, Administrador, portador da cédula de identidade nº 6.941250-SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 055.962.904-40, residente e domiciliado na Rua Irmã Lúcia, nº 40, apartº 2901, Bairro Casa Amarela, Cidade de Recife – PE, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 01/2019**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 180000344/2019, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2019, relativo à prestação de serviços contínuos de Termo Aditivo ao Contrato 01/2019, cujo objeto é a prestação de serviço técnico de informática, para disponibilidade de acesso às funcionalidades do software COLAB, e disponibilização de apps para que os cidadãos possam ter acesso às ferramentas do aplicativo, criando-se uma rede social com a finalidade específica de auxiliar a Gestão Pública do Município, incluindo o fornecimento de Relatório de Inteligência de Mercado (City Manager/Community; Manager/Treinamento/Atendimento). Além do fornecimento de módulo denominado “Gestão Operacional”, conforme Termos de Referências às fls. 05/07 e 47/448, do Processo Administrativo nº 180000344/2019, que passam a integrar o presente Contrato, com

fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na **Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro** do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (meses), dando-se ao contrato o prazo total de 60 (sessenta meses)

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.40

Fonte de Recurso: 1704.00

Programa de Trabalho: 0150

Nota de Empenho: 1974/2023

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 486.087,87 (Quatrocentos e oitenta e seis mil, oitenta e sete reais, e oitenta e sete centavos), 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 40.507,32 (Quarenta mil, quintos e sete reais, e trinta e dois centavos), cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente nº 13004196-4, Agência 0435, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Município.

CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste): A **CONTRATADA** renúncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de 24/07/2022 à 24/07/2022, cujos efeitos vigorariam até 24/07/2024.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 486.087,87 (Quatrocentos e oitenta e seis mil, oitenta e sete reais, e oitenta e sete centavos) em 11 (onze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 40.507,32 (quarenta mil, quinhentos e sete reais e trinta e dois centavos), e 12ª (Décima segunda) parcela no valor de R\$ 40.507,35 (quarenta mil, quinhentos e sete reais e trinta e cinco centavos) totalizando o contrato o valor de R\$ 2.153.975,74 (Dois milhões, cento e cinquenta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SETIMA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



CLÁUSULA OITAVA (Da Rescisão): Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública, o presente instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa, conforme Art. 5 da Lei nº12.846/13.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 24 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E ECONOMIA CRIATIVA
ÓRGÃO ORDENADOR DE DESPESA

COLAB TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INTERNET
GUSTAVO MOREIRA MAIA

TESTEMUNHA:

032.269.497.61

TESTEMUNHA:

128.532.747.05

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0DAE-90CF-E4B7-D7A4> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0DAE-90CF-E4B7-D7A4



Hash do Documento

56EBC26AC7543E7F141C60CAEB23615C5A886AA5DB4C5BAEC259F9A732885770

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/07/2023 é(são) :

Gustavo Moreira Maia - 055.962.904-40 em 24/07/2023 11:56
UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - COLAB TECNOLOGIA E SERVICOS
DE INTERNET S A - 19.381.604/0001-53

